



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

01/08/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 08/08/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 69/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante –MS.

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal, **REQUERENDO** o seguinte:

O PORQUE DE NÃO ESTÁ SENDO EXECUTADO O PROJETO DO POMAR URBANO.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Rio Brilhante aprovou esse projeto e tornou-se Lei N° 2.160, de 7 de Dezembro de 2021, sobre a criação do Pomar Urbano em áreas públicas do Município de Rio Brilhante, mas até agora não está sendo executado. No art. 8º diz que essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, portanto o Poder Executivo está autorizado a vários meses a firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos para o melhor cumprimento desta Lei.

Carlos Roberto Segatto (PTB)

Sala das Sessões, 25/07/2022 - 10:10:08

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente